



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024-SEFIN

PROCESSO Nº P327800/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024 – SEFIN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E A EMPRESA PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA., PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

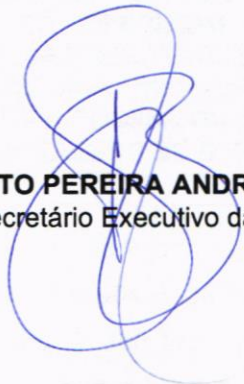
O **MUNICÍPIO DE SOBRAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, por meio da, através da Secretaria das Finanças, situada no mesmo endereço da sede administrativa, neste ato representado por seu secretário executivo o Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade de nº ***2031062*** SSPDS-CE inscrita no CPF sob o nº ***.701.103-**, matrícula nº 48.726, resolve apostilar o contrato nº 24/2024 – SEFIN, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN24008-SEFIN, firmado com o **PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA.**, com sede no Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-160, inscrita no CNPJ sob o no 04.067182/0001-79, neste ato representado pelo Sr. **JERFSON SOUZA DA CUNHA**, brasileiro(a), casado(a), bancário(a), portador (a) da cédula de identidade nº ***3102***-SSP-CE, inscrito(a) no CPF sob nº ***.109.343-**, residente e domiciliado em Sobral/CE, com endereço comercial em Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, 715, Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-160, tendo como finalidade o **REAJUSTE DE VALORES CONFORME O IPCA**, “Do reajuste do preço, com fundamento na Cláusula Nona de reajuste do Contrato nº 24/2024, fica estabelecido que, a partir de 22 de agosto de 2026, o preço global de R\$ 18.891,42 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), será reajustado pela variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulada nos 12 (doze) meses anteriores ao termo inicial do período prorrogado, conforme índice oficial divulgado pelo IBGE, passando a vigorar o valor global de R\$ 19.730,77 (dezenove mil e setecentos e trinta reais e setenta e sete), conforme memória de cálculo anexa ao processo.”.



Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo apostilamento, para que surta efeito, depois de lido, assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral, 25 de agosto de 2026



BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR
Secretário Executivo da SEFIN